

## OBJETO DELIBERAÇÃO

AS Comissões e Dispositivo Legal  
Avançar Projetos Socio-Públicos

SALA SESSÕES 05 / 02 / 2018 PROJETO DE LEI Nº 04 / 2018

PRESIDENTE

Altera a Lei Municipal  
4.801/2017.

Art. 1º-Esta lei tem por objetivo suprimir o § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.801/2017, que dispõe sobre a regulamentação do uso de edículas no município de Bariri (SP).

Art. 2º-Fica suprimido o § 1º do art. 2º da Lei Municipal 4.801/2017.

Art. 3º-O prazo para adequação, previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.801/2017, será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei.

Art. 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de medida legislativa que exclui a vedação imposta aos proprietários de edículas localizadas em lotes residenciais, aos quais não é permitido quer a regularização de seus imóveis perante o Poder Público.

Em razão disso, os proprietários de edículas são tratados de forma distinta dos demais proprietários de estabelecimentos comerciais, que podem trabalhar regularmente em seus negócios.

Assim, tal medida objetiva dar tratamento justo e igualitário a todos os proprietários de edículas, para que possam ter a chance de desenvolver sua atividade econômica conforme a legislação local.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2018.

Vereador Benedito Antonio Franchini

Vereador Evandro Folieni

Vereadora Maria Pia Betti da Silva Nary

Vereador Ricardo Prearo

